

# Governo do Distrito Federal Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Coordenação de Contratos e Ajustes

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2018 - ADASA PROCESSO Nº 00197-00001345/2018-59
REGISTRO NO SIGGO Nº 037049

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2018 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS. ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL -ADASA Ε Δ **EMPRESA** IRAIO SEGURANÇA LTDA. ME PARA A **PRESTAÇÃO** SERVIÇOS DE DE VIGILÂNCIA ARMADA.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL -Adasa/DF, neste ato denominada CONTRATANTE, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-970, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei - DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, matrícula nº 278.290-1, portador da OAB/DF nº , residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134-A, de 03 de novembro de 2020, em cumprimento à decisão da Diretoria Colegiada da Adasa, tomada em reunião realizada em 27 de setembro de 2023, conforme o Extrato de Decisão da Diretoria nº 255/2023 (doc. sei nº 123268579), com respaldo em manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa e da Superintendência de Administração e Finanças - SAF, consignadas na Nota Jurídica N.º 128/2023 - ADASA/AJL (doc. sei nº 121959340) e no Relatório Circunstanciado n.º 114/2023 - ADASA/SAF/COAD (doc. sei nº 121655277), respectivamente; e de outro lado, a empresa JRAIO Segurança Ltda-ME, inscrita , com sede social localizada na QSD 53, Lote 01, Loja 01, Edifício no CNPJ/MF. sob n. Adonai, Taguatinga Sul, Brasília - DF, CEP: 72.020-530, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, portador da Carteira de e inscrito no CPF sob o n.° têm entre si ajustados o presente QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2018, celebrado em 05 de setembro de 2018, conforme Processo n.º 00197-00001345/2018-59, para a prestação dos serviços de vigilância armada, sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.1. Constitui objeto deste QUINTO TERMO ADITIVO, a prorrogação excepcional do prazo de vigência do ajuste original para a prestação de serviços de vigilância armada, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

## 2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO</u>

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato n.° 38/2018, passando este a vigorar de **01/10/2023 a 31/03/2024**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 3.1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 696.164,40 (seiscentos e noventa e seis mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
- 3.2. **Parágrafo Único** A assinatura deste termo aditivo não implica a preclusão ou renúncia por parte da Contratada ao seu direito ao reajuste/repactuação dos preços dos serviços, a serem aplicados nas datas e condições previstas na Cláusula Décima Segunda do ajuste original e formalizados por meio de apostilamento ao contrato, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 9º do Decreto Distrital n.º 34.518/2013.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

I - Unidade Orçamentária: 21.206

II - Programa de Trabalho: 04.122.8210.8517.9649

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV - Fonte de Recursos: 251

## 5. <u>CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>.

- 5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 38/2018, celebrado em 05 de setembro de 2018.
- 5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto n. ° 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

### **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO**

Diretor-Presidente da Adasa

**CONTRATANTE** 

DANIELLE FERREIRA GONÇALVES

Diretora Administrativa

**CONTRATADA** 

#### **FUSAO NISHIYAMA**

CPF: TESTEMUNHA

#### **TIAGO BARBOSA VIANNA**

CPF:

### **TESTEMUNHA**



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, em 27/09/2023, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 27/09/2023, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO BARBOSA VIANNA - Matr.0272236-4**, **Testemunha**, em 28/09/2023, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**, **Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **123281073** código CRC= **9ECC8D16**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):

Sítio - www.adasa.df.gov.br

00197-00001345/2018-59 Doc. SEI/GDF 123281073